

Cópia de parte da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada no dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

25-ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DAS NOVAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO NOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 147/22 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Atendendo à situação em que o Município de Lamego se encontra, no que diz respeito ao curto prazo estabelecido para eliminar as incompatibilidades legais do Plano Diretor Municipal em vigor, relativas às regras de classificação e qualificação do solo previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e conhecedores de que um processo de revisão do plano que tenha os seus trabalhos iniciados no presente momento terá necessariamente uma duração significativa, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Determinar, nos termos do disposto no artigo 118º, articulado com o n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que seja iniciado um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Lamego, que visa responder à necessidade de compatibilidade com as regras de classificação e qualificação do solo previstas no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e com os critérios estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.

b) Estabelecer, nos termos da mesma disposição legal, o prazo de 12 meses para a respetiva elaboração;

c) Considerando a fundamentação constante da informação/relatório (em anexo) relativa à dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica, pronunciar-se no sentido de que as alterações em causa não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, e consequentemente determinar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e no n.º 1 do artigo 4.º do

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que o procedimento agora aberto não seja objeto de Avaliação Ambiental Estratégica;

d) Fixar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Carlos Manuel Fernandes da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

Está conforme com o original.

Lamego, 29 de março de 2022.

A Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.
(em regime de substituição)

(Dra. Rosália Sofia Santos Vigia Polaco de Oliveira)